



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.631/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 08 a 18/09
de 2009 de acordo com o Art. 103 da Lei
Orgânica

Jaqueline Ferraz
Funcionário - Mat. 04-0839-5

DÁ A ATUAL RUA 9 DO
LOTEAMENTO CANDEIAS A
DENOMINAÇÃO DE RUA GERALDO
ANTÔNIO COENTRO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Geraldo Antônio Coentro Silva a atual Rua 9 de Loteamento Candeias.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 08 de setembro de 2009.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

